



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 053/2017 - Sessão Nº 001**

Processo	: 2017101243
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA E AUDITORIA FISCAL NO LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS CRÉDITOS DE ISS SONEGADOS DAS OBRAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO XINGU/ESTREITO

1 - Abertura da Sessão

Às 08:43 horas do dia 13 de dezembro de 2017, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri o Pregoeiro José Eurípedes Carneiro e os membros da Equipe de Apoio Sebastião Lúcio de Paiva, Tiago Martins da Silva, , designados pela Portaria nº 614/2017, de 20/04/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pela Portaria n.º 614/2017, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 053/2017, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL S/S	SIM	05.606.508/0001-51	RODOLFO BORGES DE LIMA	4941228 DGPC - GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: Prestação de serviços de perícia e auditoria fiscal - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIF.
1	PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL S/S	05.606.508/0001-51	MNE	R\$ 79.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Item 1: Prestação de serviços de perícia e auditoria fiscal - 1 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5.1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL S/S	05.606.508/0001-51	R\$ 72.500,00

5.1b - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL S/S	05.606.508/0001-51	R\$ 72.500,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: Prestação de serviços de perícia e auditoria fiscal - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL S/S	05.606.508/0001-51	R\$ 72.500,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Prestação de serviços de perícia e auditoria fiscal	MNE	1	UND	PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL S/S	05.606.508/0001-51	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

José Eurípedes Carneiro
Pregoeiro

Sebastião Lúcio de Paiva
Equipe de Apoio

Tiago Martins da Silva
Equipe de Apoio

Licitante presente:

Pratica Assessoria e Consultoria Municipal S/s
Rodolfo Borges de Lima